



PORTARIA CAU/SP Nº 054, de 12 de fevereiro de 2015.

REVOGA A PORTARIA CAU/SP Nº 038, DE 04 DE AGOSTO DE 2014 E NOMEIA FUNCIONÁRIOS PARA A FUNÇÃO DE PREGOEIRO E PARA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo-CAU/SP, no uso das atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/10, com fundamento nas disposições contidas no artigo 22, alínea “o”, do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

- Considerando a faculdade legal da adoção da modalidade de pregão, inclusive por meio de recursos da tecnologia da informação (“pregão eletrônico”) para a aquisição de bens e serviços mediante licitação, na forma das disposições próprias da Lei Federal nº 10.520/2002 e do Decreto nº 5.450/2005;
- Considerando o disposto na Portaria CAU/SP nº 38, de 04 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. nº 157, sessão 2, p. 69 em 18/08/2014, que nomeou os funcionários do CAU/SP para as funções de pregoeiro e equipe de apoio;
- Considerando ainda que, em razão da concessão de licença maternidade a duas das integrantes da equipe de apoio, tornou-se necessário a sua revisão,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes funcionários para a **FUNÇÃO DE PREGOEIRO** e ainda, para a composição da **EQUIPE DE APOIO**:

PREGOEIRO:

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI – Assessor Administrativo, Matrícula 067;

EQUIPE DE APOIO:

CAROLINA CAPSY BOGA FERREIRA – Assistente Executiva, Matrícula 211;

DEISELENE MARQUES SANTANA – Assistente Técnico Administrativo, Matrícula 199;

FRANCINE DERSCHNER – Analista Administrativo, Matrícula 213.

Artigo 2º - Ao pregoeiro e à equipe de apoio, na forma da legislação vigente, são atribuídas as seguintes tarefas e atividades: recebimento de propostas e lances, a análise da sua aceitabilidade



e a sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, observadas as disposições do artigo 11º do Decreto 5.450/2005.

Artigo 3º - As nomeações ora realizadas perdurarão pelo período de um ano, contado da data da assinatura desta, admitidas eventuais reconduções, mediante Portarias próprias para essa finalidade.

Artigo 4º - Fica revogada a Portaria CAU/SP nº 38, de 04 de agosto de 2014, publicada no D.O.U. nº 157, sessão 2, p. 69 em 18/08/2014.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015.

GILBERTO SILVA DOMINGUES DE OLIVEIRA BELLEZA
PRESIDENTE DO CAU/SP